



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.699

De 11 de outubro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 087/11-E,
De 28 de setembro de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3.653 de 10/10/11.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.884,69 (dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 10.884,69 (dez mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

08.01.3.3.90.39.15.451.0060.02.110000.....	R\$10.884,69
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Ruas Bairro do Guaçú	
Total	R\$10.884,69

Art. 2º. O crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso de superávit financeiro apurado no exercício anterior devido convênio com o Governo Estadual.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.474, de 14 de julho de 2010.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/10/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 11 de outubro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 38ª Sessão Extraordinária de 10/10/2011.